DECRETO LEGISLATIVO Nº 1550/2022

Fixa o valor a ser utilizado como incentivo cultural para o exercício 2022, nos termos do §4º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.838, de 30 de junho de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Natal** aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fixa o valor a ser utilizado como incentivo cultural, para o Exercício de 2022, em 2% (dois por cento) das receitas provenientes de ISS e IPTU, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 4.838/1997, de 30 de junho de 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de fevereiro de 2022.

Paulinho Freire **- Presidente**

Felipe Alves **- Primeiro Secretário**

Aroldo Alves **- Segundo Secretário**